

SA
Aníbal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ata número três

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício do DIOMASU, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (em regime de substituição), na qualidade de Presidente, Gil Mário Valada Faria, Encarregado Operacional, e Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de vogais efetivos, respetivamente, nos termos do despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, de 29 de dezembro de 2020.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados
2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos
3. Agendamento do 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos Prática

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Notificados os candidatos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados relativamente à proposta de exclusão, veio o candidato **Nuno Miguel Franco Almeida**, através de e-mail datado de 24 de setembro de 2021, apresentar alegação nos seguintes termos:

“De acordo com a comunicação do dia 22/07/2021 às 12.31 com o recrutamento, afecto foi comunicado ao mesmo, que já tinha terminado a formação CAM, fazendo prova do supramencionado, anexando comprovativo anexando da mesma à comunicação, e comunicar também que já tinha requerido o CQM junto da entidade reguladora, estando a aguardar a chegada do mesmo via CTT.

Não consigo justificar se foi por motivo de férias no IMT ou extraviado dos CTT ou outra qualquer anomalia alheia a minha vontade, o que é certo é que só recebi o CQM no decorrer da semana 38.

SH
D
LH

Peço assim com esta justificação a reconsideração do júri, de modo a poder continuar a prestação de provas de seleção do concurso.

Anexo a esta comunicação segue a documentação em falta.”

O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento deve ser comprovado no momento da instrução da candidatura e até à data-limite de apresentação da candidatura, mediante a apresentação dos respetivos documentos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

O prazo para apresentação das candidaturas terminou a 15 de julho e o candidato veio apresentar, a 26 de julho, o CAM emitido a 22 de julho, o que significa que, à data do termo do prazo para apresentação da candidatura, o candidato ainda não possuía o CAM. Pelo que, não preenchendo, à data de 15 de julho, todos os requisitos necessários, o candidato terá, à partida, de ser excluído.

A situação poderia ser diferente se o CAM, ainda que emitido a 22 de julho, fizesse menção à conclusão da formação a 15 de julho.

Nestes termos, e pelos fundamentos acima expostos, o júri deliberou indeferir o pedido do candidato e, em consequência, manter a decisão de exclusão do procedimento.

Os restantes candidatos, igualmente notificados da proposta de exclusão, nada disseram pelo que, quanto aos mesmos, se manteve a decisão de exclusão pelos motivos indicados na referida notificação.

Ponto 2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri deliberou aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos (Anexo I) e excluídos (Anexo II) ao procedimento.

Ponto 3. Agendamento do 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos Prática

A realização da Prova de Conhecimentos Prática fica agendada para dia **07 de junho de 2022**, com início pelas **10:00 horas**.

Os candidatos deverão apresentar-se **15 minutos antes da hora agendada** para a realização da prova, na Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU), sita na Avenida do Valverde - Pátio do Valverde, Edifício DIOM – 2050-395 Azambuja.

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos através de mensagem de correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da citada portaria, para a realização da Prova de Conhecimentos Prática.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

O Presidente:



Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos

*Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços
Verdes e Serviços Urbanos*

O 1ª Vogal Suplente:



Paulo Jorge Gouveia Castanheira

*Chefe da Divisão de Infraestruturas e
Obras Municipais*

O 2ª Vogal Efetivo:



Anibal Bolas Almeida Ramos Carvalho

Encarregado Geral Operacional



ANEXO I

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME
Pedro Miguel Silva Pimentel

ANEXO II

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

NOME	Obs.
Luís Filipe Dantas	a); d); e) e f)
Nuno Miguel Franco Almeida	f)
Paulo Jorge Gomes de Jesus	b)
Vera Lúcia Conceição Vieira Alcântara	a); c); d); e) e f)

Fundamentação:

- a) Não apresenta formulário de candidatura, conforme determinado no ponto 15 do Aviso;
- b) Não reúne o requisito habilitacional (escolaridade obrigatória de acordo com a idade) exigido à candidatura, nos termos no ponto 12.2 do Aviso.
- c) Não apresenta documento comprovativo do nível habilitacional, conforme determinado no ponto 15 do Aviso.
- d) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Habilitação legal para a condução de categoria C ou C+E), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- e) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Cartão de Condutor), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- f) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Carta de Qualificação de Motorista (CQM)), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso.